ID: C35B6759C1F04

PREFEITURA DE
DOM EXPEDITO LOPES
RESPEITO, HUMANIZAÇÃO E INOVAÇÃO
CNPJ: 06.553.705/0001-12 | Rua São João, 55 - Centro - Dom Expedito Lopes - PI | CEP: 64620-000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2025

Pelo presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO, QUE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES - PI**, com sede administrativa à Rua São João, 55 - Centro, Dom Expedito Lopes-PI, inscrita no CNPJ sob o n° 06.553.705/0001-12, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Abimael José do Nascimento Lima, inscrito no CPF nº 029.022.723-24 e RG nº 3.741.241 SSP-PI, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, sediada na AV DAS NACOES UNIDAS, VILA GERTRUDES n° 14261 SAO PAULO -SP, denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ n.º 61.074.175/0001-38, neste ato representado pelo seu Representante Legal, o Sr. ALEXANDRE PONCIANO SERRA, inscrito no CPF sob n° 219.802.708 99, resolveram, pela necessidade de garantir a continuidade da prestação dos serviços objeto do contrato, firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA COM AJUSTE DE PREÇO ao Contrato nº **113/2025**, oriundo da Dispensa Presencial nº 028/2025, Processo Administrativo nº 085/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 113/2025, oriundo da Dispensa Presencial nº 028/2025, Processo Administrativo nº 085/2025, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para prestação dos serviços de seguro veicular para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Expedito Lopes, estado do Piauí.

§ 1º. § 1º. Em razão da prorrogação da vigência, fica mantida a cobertura securitária integral sobre o veículo objeto da contratação original — RENAULT MASTER FURGÃO GRAND, PLACA: RSJ4E00, CHASSI: 93YF62004SJ925978 —, garantindo a proteção contra os riscos originalmente estipulados.

§ 2º. A prestação dos serviços durante o novo período observará as mesmas especificações técnicas, condições de cobertura, procedimentos de sinistro e obrigações originalmente pactuadas, ressalvado o reajuste de preço tratado em cláusula própria deste instrumento.

§ 3º. O presente aditivo encontra amparo legal no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da natureza contínua do serviço de seguro veicular destinado à proteção da frota municipal de saúde, sendo necessária a manutenção da cobertura para assegurar a continuidade das atividades operacionais do SAMU de forma eficiente e regular.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 113/2025por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 01 de julho de 2026 a 30 de junho de 2027, na conformidade dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 Em razão da prorrogação do prazo de vigência e da aplicação do reajuste de preços pactuado, o valor global do presente Termo Aditivo para o novo período de 12 (doze) meses passa a ser de R$ 6.179,61 (seis mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e um centavos).

§ 1º. O novo valor global decorre da aplicação do índice de reajuste IPCA acumulado de 4,39% (quatro inteiros e trinta e nove centésimos por cento) sobre o valor do contrato original, correspondente ao período de apuração entre maio de 2025 e abril de 2026, conforme facultado pela Cláusula VI do contrato originário e em estrita conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

PREFEITURA DE
DOM EXPEDITO LOPES
RESPEITO, HUMANIZAÇÃO E INOVAÇÃO
CNPJ: 06.553.705/0001-12 | Rua São João, 55 - Centro - Dom Expedito Lopes - PI | CEP: 64620-000

§ 2º. O pagamento do prêmio do seguro será realizado em parcela única, observando-se as condições de faturamento e o prazo de até 30 (trinta) dias mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura e emissão da apólice correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 113/2025 não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Dom Expedito Lopes-PI, 26 de junho de 2026.

ABIMAEL JOSE DO NASCIMENTO LIMA:02902272324

PREFEITURA MUN. DOM EXP. LOPES-PI
Abimael José do Nascimento Lima
Prefeito Municipal

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
ALEXANDRE PONCIANO SERRA
SEGUROS SURA S.A. - DEMAIS

ID: A2D7A52809C24

PREFEITURA DE
DOM EXPEDITO LOPES
RESPEITO, HUMANIZAÇÃO E INOVAÇÃO
CNPJ: 06.553.705/0001-12 | Rua São João, 55 - Centro - Dom Expedito Lopes - PI | CEP: 64620-000

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente contábil, consistentes no assessoramento técnico para alimentação, conferência, validação e transmissão das informações do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE e do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS, monitoramento da regularidade das informações prestadas, acompanhamento das pendências do CAUC relacionadas às áreas da Educação e Saúde e orientação aos gestores e suporte técnico perante os órgãos de controle, em conformidade com a legislação vigente.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dom Expedito Lopes-PI.
CONTRATADA: SOUZA & SANTIAGO CONTABILIDADE LTDA.
CNPJ: 44.754.419/0001-04.
VALOR: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), dividido em 12 parcelas mensais e sucessivas de R$ 7.000,00 (sete mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso III e Art. 6, Inciso XVIII da Lei Nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
FONTE DE RECURSO: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos / 600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde / 710 - Transferência Especial dos Estados.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA.
PROGRAMAS DE TRABALHO: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12.361.0004.2400.0000 / MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - 10.301.0005.2601.0000 / MANUT. SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO - 10.301.0005.2602.0000.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de julho de 2026.
VIGÊNCIA: 12 meses.

Dom Expedito Lopes-PI, 03 de julho de 2026.

ABIMAEL JOSE DO NASCIMENTO LIMA:02902272324

Abimael José do Nascimento Lima
Prefeito Municipal

ID: A7E812082BB04

PREFEITURA DE
DOM EXPEDITO LOPES
RESPEITO, HUMANIZAÇÃO E INOVAÇÃO
CNPJ: 06.553.705/0001-12 | Rua São João, 55 - Centro - Dom Expedito Lopes - PI | CEP: 64620-000

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES–PI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, e

CONSIDERANDO a regular instrução do Processo Administrativo nº 038/2026, contendo Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, parecer técnico, parecer jurídico, minuta do contrato e demais documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o objeto do processo refere-se à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente contábil, consistentes no assessoramento técnico para alimentação, conferência, validação e transmissão das informações do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE e do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS, monitoramento da regularidade das informações prestadas, acompanhamento das pendências do Cadastro Único de Convênios – CAUC relacionadas às áreas da Educação e Saúde, bem como orientação aos gestores municipais e suporte técnico perante os órgãos de controle, em conformidade com a legislação vigente;

CONSIDERANDO que a contratação se enquadra como inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição e da comprovação da notória especialização da empresa;

CONSIDERANDO a manifestação favorável dos setores técnicos competentes, bem como o parecer jurídico que atesta a legalidade do procedimento;

CONSIDERANDO a existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira para custear as despesas decorrentes da contratação;

RESOLVE:

RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: **SOUZA & SANTIAGO CONTABILIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.754.419/0001-04 para a execução dos serviços descritos no processo, pelo valor global de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), com vigência contratual de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas nos autos.

Determina-se o prosseguimento do feito, com a adoção das providências necessárias à assinatura do contrato, publicação dos atos e demais medidas legais cabíveis.

Dom Expedito Lopes-PI, 03 de julho de 2026.

ABIMAEL JOSE DO NASCIMENTO LIMA:02902272324

Abimael José do Nascimento Lima
Prefeito Municipal